



Prefeitura de
Jumarim

prefeiturajumarim
(15) 3199.9800
administracao@jumarim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 – centro – Jumarim /SP
Cep: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de estruturas para os eventos da Prefeitura Municipal de Jumarim.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de locação de estrutura se faz necessário para atender os diversos eventos promovidos pelas Secretarias requisitantes, para comemoração das festividades do município, dentre outras comemorações que fazem parte do calendário de eventos. O aluguel desses itens é uma escolha vantajosa para os organizadores de eventos, pois oferece flexibilidade em termos de tamanho, modelo e adequação às necessidades específicas do evento, sem a necessidade de investimento definitivo em estruturas. A utilização desses elementos não só melhora a experiência dos participantes, mas também transmite credibilidade e organização ao evento como um todo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE / SECRETARIAS
1	TENDA 4M X 4M CHAPÉU DE BRUXA PÉ DIREITO – 2,50M COM ESTRUTURA EM METALON 50MM X 50MM GALVANIZADO COM COBERTURA EM LONA BRANCA, COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO EM 3 LATERAIS EM LONA TÉRMICA ANTI CHAMA COM AREA DE COBERTURA DE 16 METROS CADA TENDA. TODAS AS TENDAS DEVERÃO VIR COM CALHAS ENTRE ELAS PARA QUANDO FOREM MONTADAS INTERLIGADA.	CULTURA- 07 AGRICULTURA – 24
4	TENDA 4M X 4M PIRAMIDE - PÉ DIREITO – 2,10M COM ESTRUTURA EM METALON 50MM X 50MM GALVANIZADO COM COBERTURA EM LONA BRANCA, COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO EM 3 LATERAIS EM LONA TÉRMICA ANTI CHAMA COM AREA DE COBERTURA 16 METROS CADA TENDA. TODAS AS TENDAS DEVERÃO VIR COM CALHAS ENTRE ELAS PARA QUANDO FOREM MONTADAS INTERLIGADA. PÉ DIREITO – 2,10M	EDUCAÇÃO - 04
5	TENDA 10M X 8M EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMINIO PESADO COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMA COM A AREA TOTAL DE 80 METROS DE COBERTURA CADA MÓDULO. PÉ DIREITO DE 4,0M	Educação – 2
6	TENDA 10M X 8M EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMINIO PESADO COM COBERTURA EM LONA CRISTAL 4MM (TRANSPARENTE) ANTI CHAMA COM A AREA TOTAL DE 80 METROS DE COBERTURA CADA MÓDULO. PÉ DIREITO DE 4,0M	Cultura – 1



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 – centro – Jumirim /SP
Cep: 18.535-000

8	PISO DE PALCO 10M X 6M COM PÉ DIREITO DE 1,00M DE ALTURA EM MADERITE NAVAL 25MM COM ACABAMENTO COM ANTI DERRAPANTE COM RESISTENCIA DE 450KG POR METRO QUADRADO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO DE TUBOS DE 2 POLEGADAS. E 01 ESCADA DE ACESSO LATERAL, FECHAMENTO FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO	Educação – 1
9	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO – MÓDULOS DE 2,20 X 1,00M	AGRICULTURA –40 CULTURA - 60 EDUCAÇÃO – 10
11	ESTRUTURA PARA BACK DROP – EM BOX TRUSS Q30 – COM 3,60M LARGURA X 2,80M DE ALTURA	CULTURA - 01
12	PALCO MARQUISE /PALCO PALANQUE – 5X8M COM PÉ DIREITO DE 4 METROS – ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 COM PISO 5X8M EM MADERITE NAVAL 25MM COM ACABAMENTO COM ANTI DERRAPANTE COM RESISTENCIA DE 450KG POR METRO QUADRADO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO DE TUBOS DE 2 POLEGADAS. COM COBERTURA EM 1 ÁGUA CÁIDA PARA OS FUNDOS - EM LONA BRANCA ANTI CHAMA COM A AREA TOTAL DE 40 METROS DE COBERTURA E FECHAMENTO EM 3 LATERAIS. 01 ESCADA DE ACESSO.	CULTURA – 2

Figura 1 - IMAGEM ILUSTRATIVA

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Os serviços de locação serão utilizados para diversos eventos promovidos pelas Secretarias requisitantes, para comemoração das festividades do município, dentre outras comemorações que serão comunicadas a empresa vencedora do certame com o mínimo de 05 dias de antecedência.
- A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado. A desmontagem poderá ocorrer logo após o encerramento do evento. Todos os custos com a montagem e desmontagem da estrutura correrão por conta da empresa contratada.
- Deverão fornecer ART/RRT para as estruturas em box Truss Q30.
- A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 – centro – Jumirim /SP
Cep: 18.535-000

- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jumirim / SP ou a terceiros;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos itens fornecidos, nos termos deste Anexo;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as legislações e normas pertinente;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Jumirim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no Termo de Referência, e na proposta, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo; Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 24 horas de antecedência e desmontados na manhã seguinte ao término do evento até as 9h, nas



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 – centro – Jumarim /SP
Cep: 18.535-000

quantidades solicitadas.

A vigência do contrato será de 7 meses, contados da data de assinatura do mesmo.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será, o Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

O Fiscal de contrato, será designado quando da assinatura do contrato através de portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023 e ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Daniel de Moura - Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Eliane Ragni - Secretária de Agricultura e Abastecimento

Ana Teresa Cinto Fávero- Secretária de Educação